



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3965/2020

Data 04.05.2020

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Alessandra Alberton**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 382-4/1 e ocupante do cargo temporário de Professor matrícula nº 744-7/1, portadora da CI/RG nº 7.117.850-1 SSP PR e do CPF nº 029.046.269-05, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

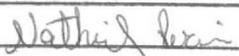
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 - Maio - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 238
Edição 2008


Ass. Responsável